



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 80

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.766, de 1956, na Câmara e nº 86, de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das

empresas marítimas aposentados antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

(Vice-Presidente, no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Sulfente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Lider: Milton Müller.
Vice-Lideres: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Lider:
Vice-Lideres:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: Benedito Valladares.
Vice-Lideres: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Barros de Carvalho.
Vice-Lideres: Nelson Maculan e Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

SENADO FEDERAL

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: João Villasboas
Vice-Lideres: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Mem de Sá.
Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viara
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pereira (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fortes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UL).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Galotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD) (PTB).
Fausto Cabral, Vice-Presidente — Fernandes Iávora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).

3. Dineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Galotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Carrazans, Vice-Presidente — UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Iávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Carc — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloisio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).
Ruy Carneiro Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 3. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 2. Lobão da Silveira (PSD).
 3. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 2. Lourival Pontes (PTB).
 3. Arlindo Rodrigues (PTB).
- Secretário: José Soares de Oliveira — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti Presidente (PSD).
Sergio Mario Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Pontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretária: Vera de Alencar Maia — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedicto Valadares — (PSD).
Gaspar Veloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Pontes — (PTB).
Aloisio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
 2. Venâncio Igrejas — (UDN).
 3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
 1. Menezes Pimentel — (PSD).
 2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
 3. Ary Vianna — (PSD).
 1. Fausto Cabral — (PTB).
 2. Barros Carvalho — (PTB).
 1. Mem de Sá — (PL).
- Secretário: João Batista Castilho Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes Presidente (UDN).
Aldo Guimarães Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Iávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Iávora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Pericles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedicto Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

- UDN
- 1 — Sergio Marinho
 - 2 — João Arruda.
- PSD
- 1 — Jefferson Aguiar
 - 2 — Eugênio Barros
- PTB
- 1 — Nelson Maculan
- Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Aldo Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
- 1 — Lopes da Costa
 - 2 — Joaquim Parente
- PSD
- 1 — Pedro Ludovico
 - 2 — Lobão da Silveira
 - 3 — Francisco Gallotti
- PTB
- 1 — Saulo Ramos
 - 2 — Lima Teixeira
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

[illegible]

queza. Pernambuco e a Paraíba possuem riquezas minerais inextinguíveis, que poderão ter influência marcante na economia nacional. A fosforita é um exemplo.

Tudo que por ela se fizer, pela ação direta ou supletiva do Estado, será de tipo prestado à economia nacional.

Não sou contra a industrialização do Nordeste. O que sempre afirmei e continuo a dizer, já agora aos ouvidos do novo Presidente, é que exprime um erro, quando, ao se fazer maior ênfase ao processo da industrialização do que ao processo crucial do Nordeste, que é a erradicação das secas. Pode o honrado Sr. Jânio Quadros, como já disse, da tribuna do Senado, ao seu eminente antecessor, pontilhar toda região do Nordeste, de organizações industriais fundadas, e os milhões de brasileiros que habitam a zona do flagelo continuando expostos aos efeitos da calamidade. Os parques industriais não têm influência decisiva nas condições econômicas da região. A seca não se combate com indústria. Combate-se com água. Nunca se entendeu de outra forma em todas as nações do mundo. Nunca entenderam de modo diferente os técnicos e estadistas brasileiros, desde os tempos do Império. Pense o problema do honrado Presidente, com a coragem e a visão arguta que lhe aprimoram a personalidade. O certo está no plano do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que não pode sofrer solução de continuidade e menos ficar na dependência de economistas teóricos. Examine o plano do Sr. Jânio Quadros. E o faça pessoalmente. Vá ao ponto megar da questão, e ouça as palavras com que me dirigi ao Senado e ao governo, na sessão de 17 de maio de 1953. Vou reproduzi-las para finalizar o meu discurso:

"O que me intranquiliza é se pensa, e admiti que os nordestinos ficaram preservados do flagelo das secas, pela ação miraculosa da SUDENE. Se o Governo pensa em resolver o nosso problema, não poderá fugir ao exame de suas premissas fundamentais.

O que é que aflige o Nordeste, Senhor Presidente? O que é que desorganiza a economia da região, destruindo a lavoura e a pecuária, e envolvendo a todos no mesmo drama de miséria e de fome? É a seca; é a falta d'água; é a irregularidade no regime das chuvas ou a insuficiência destas. Como se pensar em combater os efeitos de um fenômeno climático, buscando soluções marginais, que, afinal, terminariam comprometidas pelos efeitos arrasadores daquele? Como se pensar em dar solução ao problema das secas sem se resolver o problema básico que é a obtenção da água?

O que fizeram outras nações, em face de piores condições que a nossa? Que fez o Egito onde nunca chove? Que fez a Índia? Que fez a China? Que fez a Itália, para enriquecer as vésperas do Pó e do Tessino?

A França, a Espanha, a América do Norte, a Argentina, Portugal, o Israel, que fizeram, Sr. Presidente, em face dos problemas ligados à falta, à incunância e à irregularidade das chuvas? Que fizeram essas nações para assegurar a prosperidade e o bem-estar dos povos localizados nas zonas atingidas por aqueles fenômenos? Que fizeram? Levaram água abundante para as regiões secas. Disciplinaram a água onde ela existia irregular e inconstante. Sem água é impossível combater os efeitos das secas. Armazenando água pela construção das grandes barragens; trazendo-a do subsolo ou a obtendo dos rios perenes, de qualquer forma, só a água poderá transformar a vida social e econômica do Nordeste, pelo processo clássico da irrigação das terras secas. Os grandes investimentos industriais, aproveitando as condições mais favoráveis da economia regional são, sem dúvida, de incontestável utilidade,

mas nunca poderão influir como fator impeditivo dos efeitos dolorosos da calamidade. O Nordeste, a meu ver, precisa menos de rios de dinheiro para formação de grupos econômicos e núcleos industriais, do que de água abundante irrigando as suas terras secas e férteis. Por mais intenso e poderoso que se torne o parque industrial nordestino, pelo estorço de investimentos do atual Governo, a tragédia das secas continuará incontinente, como vergonha nacional, levando a desgraça e a fome às populações infelizes da zona rural. Então iremos sentir que essa região de técnicos que ora se forma, ao invés de servir, comprometeu a solução verdadeira do problema na hora exata em que precisamos enfrentá-lo em termos racionais e técnicos. Se as populações regionais ficam expostas ao flagelo, a despeito da vitalidade industrial que se afirma, que irão elas fazer, Sr. Presidente, na hora exata da calamidade? Irão desleixar-se para os centros industriais superlotados? Onde e como abrigá-las? Que teríamos feito, então, quando o que se precisava era dar condições de vida ao homem, onde ele se fixou e condições de produtividade à terra onde ele trabalha?

Sr. Presidente: O Nordeste tem, nesta hora, uma consciência formada. A consciência de que é um pedaço do Brasil. A consciência de que é uma parcela da Nação. A consciência de que merece viver dignamente, sem fome, e sem miséria. A consciência de que não pode mais ficar exposto ao flagelo das secas. Não afrontemos essa consciência que se formou nas chamadas do sofrimento. Evitemos a procrastinação e os erros das medidas governamentais. Evitemos, porque o desespero não tem cérebro e a fome só tem instinto".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas). (O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a Hora do Expediente.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para uma explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, teve a mais ampla repercussão nos altos setores da vida nacional o convite formulado pelo eminente Sr. Presidente da República ao Marechal Eurico Gaspar Dutra para ocupar uma Embaixada na Europa.

A surpresa do Marechal Eurico Dutra não foi menor que sua emoção pela espontaneidade do convite recebido justamente no dia do seu aniversário. Afastado das competições políticas, desde que deixou o Governo, não é o ilustre militar homem que anda procurando posições de relevo ou de destaque na vida nacional.

Por outro lado, o gesto do Sr. Presidente Jânio Quadros enobrece S. Ex.^a, pois toda a Nação sabe que o Marechal Dutra no último pleito, não votou no seu conterrâneo e sim, no seu companheiro de farda, o Marechal Teixeira Lott.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. João Villasbôas — Nada mais louvável, neste momento, que o procedimento do Sr. Presidente da República, dirigindo esse convite a um homem do valor moral do Marechal Eurico Dutra, que tantos serviços tem prestado à Nação e que já ocupou, com a máxima dignidade e a mais elevada honra e honestidade, a suprema Magistratura da Nação. Lamento, sinceramente, que os motivos de ordem pessoal do ilustre conterrâneo não lhe permitissem aceitar mais esse cargo no qual iria representar o Brasil e elevar bem alto o nome da nossa Pátria.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente Líder da União Democrática Nacional e do Governo, Senador João Villasbôas, matogrossense como o Sr. Presidente da República e como o Marechal Eurico Gaspar Dutra.

O gesto do Presidente Jânio Quadros o tornou credor do acatamento, da simpatia e do respeito de todos aqueles que acompanharam o Marechal Eurico Dutra, participaram do seu Governo e jamais deixaram de ouvir os conselhos avisados de S. Ex.^a nas horas conturbadas que a Nação tem atravessado. O povo do Maranhão sobretudo, lhe é grato por tudo quanto por ele fez o seu Governo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Pediria permissão a V. Ex.^a para incorporar ao seu discurso também o meu modesto aplauso à atitude do honrado Presidente Jânio Quadros. Gesto semelhante ao de S. Ex.^a, eu assisti praticar o saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando promoveu o General Eurico Dutra ao posto de Marechal, dando-lhe uma dignidade, uma honra que é o significado do posto de marechal sem que S. Ex.^a houvesse requerido. Muita gente tem comentado e a própria imprensa repetido que o Marechal Eurico Dutra pedira a promoção. Sou testemunha do fato. Quando comuniquei ao Presidente Vargas que o General Eurico Dutra, ex-Presidente da República, merecedor de todo nosso respeito e admiração, ainda permanecia no posto de general, porque julgava que, sendo um ex-Presidente da República, não deveria fazer pedido ou requerimento dessa natureza, o Presidente Vargas respondeu: "Lavre-se o decreto imediatamente, como preito de justiça ao General Dutra". Nobre Senador Victorino Freire, tomei a liberdade de dar-lhe este aparte não só para me solidarizar com V. Ex.^a reconhecendo o gesto nobre e elevado do Presidente Jânio Quadros, como, também, para render minha homenagem ao Marechal Eurico Dutra, a quem não devo favor de espécie alguma, a não ser a honra que me conferiu ao me designar comandante de um Regimento na guerra e mais tarde, honrando-me com a sua amizade. Assim, meu aparte tem duas finalidades: solidarizar-me com o Presidente Jânio Quadros, e homenagear ao ilustre Marechal Eurico Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honra o ilustre colega nobre Senador Caiado de Castro, companheiro de farda e amigo do Marechal Eurico Dutra. O seu testemunho a respeito da altivez e independência do Marechal, nada solicitando no caso de sua promoção a Marechal, é, tanto mais valioso porque o nobre Senador Caiado de Castro foi Chefe da Casa Militar do saudoso Presidente Vargas.

O Marechal Eurico Dutra, declinado do convite, não dividiu o mérito do Sr. Presidente Jânio Quadros. Fiz então a entrega ao Sr. Presidente da República da carta que o Marechal Eurico Dutra dirigiu a S. Ex.^a.

O Sr. Presidente Jânio Quadros teve a bondade de revelar-me os termos da carta em que o Marechal Eurico Dutra, com palavras rebuscadas de emoção, agradece e declina do convite, acentuando que o seu gesto nenhuma restrição significa à pessoa ou à Administração do Presidente. S. Ex.^a termina desejando as maiores felicidades no Governo.

Assim, agradeço, também, ao Sr. Presidente da República a honra que me deu de, como intérprete do seu pensamento junto ao Marechal Eurico Dutra, convidá-lo para exercer uma posição de relevo ou chefia de uma das Embaixadas do Brasil na Europa.

Sr. Presidente, da tribuna do Senado Federal dou conhecimento à Nação do gesto do Sr. Presidente da República e do nosso agradecimento, o de todos os brasileiros que respeitaram e acataram o Marechal Eurico Dutra.

S. Ex.^a tem recebido centenas de telegramas de felicitações pela escolha de seu nome para a chefia de uma Embaixada, e de exultação à nobreza da atitude do Sr. Presidente Jânio Quadros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo expõem os interessados em bem fundamentada exposição, após o Plano de Classificação, o decreto 48.921, de 8 de setembro de 1960 que, regulamentou o Plano, determinou em seus artigos 11 e 12 que os servidores das verbas globais, com menos de 5 anos na data de 12 de julho de 1960, passassem à condição de *interinos* e fossem submetidos a concurso público no DASP, no prazo máximo de 1 ano.

Vale lembrar que, na lei 3.780 de 12 de julho de 1960 (Plano) em seu art. 19, de acordo com parecer do DASP, o Sr. Presidente da República vetou as expressões: "servidores amparados pela lei 3.483 de 58, e demais extranumerários".

A lei 3.483 de 58 em seu artigo 1º assim determina: "São equiparados aos servidores extranumerários da União os servidores das dotações globais desde que contem ou venham a contar 5 anos de exercício na mesma repartição".

Posteriormente se deu a rejeição do veto presidencial às expressões do art. 19 da Lei 3.780-60 — pela lei 3.483, e demais extranumerários", restabelecendo o Congresso o artigo 19, na íntegra e colocando em condições de igualdade os servidores das verbas globais que tivessem ou viessem a completar os 5 anos exigidos pela lei 3.483-58.

Publicada a rejeição do veto os servidores à medida que vieram a completar o lustre exigido por lei, passaram a requerer sua efetivação nos termos da mesma.

Todavia, para espanto de todos, foram-lhes negados seus direitos em vista do parecer contrário da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, ratificado pelo Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Havendo recorrido da decisão foi a matéria encaminhada ao Sr. Consultor Jurídico do M.E.C. e de M.S., sendo o pronunciamento deste até hoje desconhecido.

Nenhuma solução foi dada ao caso, havendo todavia a suposição de que o DASP apesar da liquidez do direito, irá opinar negativamente sobre a efetivação dos servidores das antigas verbas globais esbulhados, até o mesmo pela manifesta má-vontade daquele Departamento, colocando, consequentemente, estes servidores em situação de quase desespero.

Isto porque o *Diário Oficial* de 10 de maio de 1961, publicou um decreto 50.571 dando nova redação a alguns artigos do Decreto 48.921 de 8 de setembro de 1960 (Regulamentação do Plano).

Todavia não altera a situação dos servidores de que trata a lei 3.483-58 mantendo-os na situação prevista pelo Decreto nº 48.921 de 8 de setembro de 1960 em seu art. 12, isto é, colocando-os como *interinos*, sujeitos a

autêntico ideal democrático, dentro de processos democráticos puros e autênticos.

No desempenho desta missão, cabe à Universidade uma parte importante e indeclinável. A obra que nos incumbiu é obra de toda uma geração. Isto significa que o mais pesado da tarefa deverá recair sobre aqueles que ora se iniciam no tirocinio universitário. Para responder a esta incumbência, a Universidade deverá formar homens de técnica, homens de cultura e homens de princípios.

Homens de técnica.

A solução dos problemas do subdesenvolvimento, nos seus múltiplos aspectos, requer técnicos em todos os setores. Homens que venham a seduzir de um academismo fácil e retórico, e que respondam honestamente por uma especialização. A formação de técnicos porém reclama uma profunda revisão na estrutura e na organização universitária. A Universidade se deve transformar num laboratório de trabalho e de pesquisa. Só no trabalho e na pesquisa se forma o verdadeiro técnico. Os problemas se formulam para o Brasil em termos de urgência e não é possível que a Faculdade se contente com dar uma simples iniciação teórica, que se reduz muitas vezes a um mero dilettantismo intelectual, e remeta para a vida profissional pós-universitária a iniciação prática, com todos os riscos e desgastes que tal solução inevitavelmente acarreta. Os jovens universitários têm consciência que a coletividade requer deles uma prestação específica e eficiente. Eles sentem a inquietação de transformar os anos da faculdade numa severa preparação para responder a este apelo da comunidade nacional. A Universidade sabe disto. Ela sente esta agitação comovente e promissora de vida de seus filhos no seu seio, e luta corajosamente para estar à altura de sua missão. Ela sabe que sua função não é a de fornecer diplomas, mas de formar especialistas que contribuam para o progresso dos conhecimentos e das realizações humanas. Mas é uma questão de justiça não esquecer as dificuldades com que ela deve contar, como instituição privada.

A rigidez da própria legislação universitária é um primeiro obstáculo. A falta de plasticidade dos dispositivos legais ainda altamente centralizados, impondo padrões uniformes para situações extremamente diferenciadas, não dá a cada unidade universitária um crédito de confiança para tentar iniciativas mais ousadas no setor da pesquisa. Assim assistimos ao adotar-se de uma situação anômala de diálogo entre os centros de investigação e as universidades. Com raras e gloriosas exceções, aqueles se vão criando e expandindo longe destas, que seriam entretanto o meio ideal para o trabalho científico.

Dar ao ensino universitário um alto teor de tecnicidade, em segundo lugar, supõe a criação e equipamento de laboratórios e seções departamentais onerosamente dispendiosos. Nem sempre instituições privadas como a nossa, dispõem de meios para suportar tais ônus financeiros. Lamentavelmente se insinua e se exacerba entre nós a distinção e a oposição entre ensino privado e ensino público. Dificilmente se entender por que, nunca obra comum tão ingente, que reclama a cooperação de maior número, se queiram criar condições cada vez mais favoráveis para os voluntários do ideal da formação universitária. No Brasil, centenas de religiosos e religiosas, coadjuvados pelo idealismo de milhares de leigos, empenham-se no desenvolvimento de nosso ensino superior, num exemplo admirável de desinteresse e patriotismo. Eles podem lançar um preito a qualquer instituição pública não só quanto ao nível de ensino e às condições disciplinares, mas ainda quanto ao custo médio da formação de cada aluno.

Quando a mais elementar problemática acolhe a melhor utilização desta plêiade de voluntários, criam-se-lhes, ao contrário, oposições insuperáveis num slogan sofisticado de que o dinheiro público deve ser para a escola pública. Não; o dinheiro público é e deve ser para o público e para as instituições de ensino que este público, supremo árbitro, numa democracia, livre e espontaneamente escolher. A todos que se pretendam conspirar contra um ideal democrático fundamental, o da liberdade de ensino. E insistir de denunciar o socialismo; dizer que não se pretende prejudicar o ensino privado, não lhe oferecendo as mesmas possibilidades de desenvolvimento, é uma de mau gosto.

Há abusos na mercantilização do ensino, abusos que reprovamos e excluímos com todo o vigor. Os abusos de uns entretanto não podem prejudicar aos direitos de todos. E acaso os princípios da educação pública não sabem dos abusos do ensino público? Não sabem eles quantas vezes as instituições públicas de ensino se transformam num refúgio seguro por um desenfreado nepotismo administrativo? Não sabem quanto elas sofrem os impactos e a instabilidade dos avatares políticos? Não sabem porventura principalmente que o Estado Educador acaba não diferindo do Estado Totalitário? O raciocínio é convincente para quem quer que não se deixou envolver no clima passional de uma infeliz campanha publicitária; admitir teoricamente o ensino livre sem lhe dar as possibilidades concretas de existência é praticamente votá-lo ao exterminio. Destruido o ensino particular, imperaria o regime do monopólio estatal na educação. E que diferença entre tal regime e o regime totalitário? Um sistema educacional totalmente concentrado nas mãos do Estado é o mais apto instrumento para a destruição sistemática da democracia. E reclamamos muito que seja exatamente este o fim visado pelos que sorrateiramente estimulam a luta, principalmente quando atentamos para o fato que a mesma luta, com os mesmos slogans, é ao mesmo tempo deflagrada em quase todos os países latino-americanos. Fica-nos a impressão insuperável de que ela é habilmente teleguiada por potências ocultas, que se utilizam para seus intentos de talentos nacionais dignos de melhores causas.

A Universidade compete, a seguir, formar homens de cultura. O ideal da formação técnica respondendo às necessidades da conjuntura brasileira e aos imperativos da preparação profissional dos candidatos, não pode preencher todas as suas potencialidades nem todas as suas aspirações. O homem não é apenas um técnico potencial. Ele é antes de tudo homem. Uma organização de ensino superior que não se preocupasse pelas exigências humanísticas da formação trairia o ideal universitário. Se é um imperativo do momento a criação de uma técnica brasileira, não menor imperativo é também o da criação e desenvolvimento de uma cultura brasileira. A Universidade, além da formação especializada, deve a seus alunos uma formação geral e humana que é a base da compreensão mútua e a garantia da valorização das riquezas culturais da pátria. Uma formação exclusivamente técnica não prepara peças para um Estado Totalitário. Só uma formação aberta às exigências da cultura pode formar membros conscientes de uma democracia.

Não faltam os que exaltam entre nós o ideal de uma formação rigorosamente funcional. "Educação para o desenvolvimento" é o mote lançado para angariar prosélitos à causa. Nada mais nefasto do que as meias verdades e o princípio de educar para o desenvolvimento é infelizmente uma delas. Formar o homem exclusivamente para o desenvolvimento é as-

servi-lo a um processo histórico, sem oferecer-lhe os critérios e juízos de valor pelos quais possa emergir deste mesmo processo e julgá-lo a partir de planos de referência que o transcendam. É imergir a pessoa humana num planejamento coletivo cujo único sentido só podia ser esta mesma pessoa humana. Formar para o desenvolvimento como ideal absoluto da educação é ceder a um imanentismo que subtrai a um indivíduo todos os meios de julgar pessoalmente a situação na qual é inserido e que defere a um leviatã social todo o dileito e todas as possibilidades de opção coletiva. É o equívoco que na realidade ameaça comprometer todo o sentido da função da Universidade. Numa fase de caminho para libertar-se do subdesenvolvimento, a palavra de ordem educar para o desenvolvimento é entendida no sentido exclusivo de educar para o progresso meramente econômico. Seria fatal para a geração que não confia a este imediatismo pragmático. Sabemos que existe um profundo significado cristão em preparar-se para desempenhar uma função útil na obra comum que a todos nos empolga. Sabemos que é pelo compromisso leal à construção da cidade terrena que o cristão decide seu destino eterno. Mas é mister não esquecer que educar não é apenas preparar para uma função economicamente útil. Educar é trazer à plenitude os múltiplos valores do homem em estado potencial; valores intelectuais de raciocínio e reflexão, valores morais de dedicação e altruísmo, valores de sensibilidade e de beleza estética. Um homem culto não é apenas um erudito ou um especialista; é um homem que soube cultivar suas riquezas latentes. O simples especialista corre o risco de reduzir-se ao estudioso que sabe cada vez mais a propósito de cada vez menos. Só o homem culto está em condições de dominar o sentido global de sua especialidade e de integrá-la num plano de conjunto.

De pouco serviria à Universidade formar homens de técnica e homens de cultura, se fosse omissa em sua responsabilidade de formar homens de princípios.

Quase diríamos que seu esforço seria mesmo contraproducente. Nada mais perigoso, com efeito, para a sociedade, do que um grande técnico ou uma grande cultura sem princípios, capaz de prostituir seus talentos à subserviência de intentos subalternos.

Visar a formação de homens de princípios, ousamos dizê-lo, é o que constitui a especificidade da obra universitária católica. E temos a convicção emendada em séculos de tradição — não se deve esquecer que a Universidade é uma criação original da Igreja — que esta é a mais preciosa colaboração que podemos dar à sociedade. Na era da euforia tecnocrática em que vivemos, subestima-se a grandeza dos valores morais e de sua motivação religiosa. Perde-se de vista sua contribuição decisiva mesmo para a solução dos problemas técnicos e culturais. Nós, herdeiros da tradição universitária católica, não nos envergonhamos de reafirmar aqui a supremacia dos valores morais. "Quid leges sine moribus?"

A fase penosa que o Brasil vem agora suspiçosamente superando se caracteriza precisamente pelo delirio desenvolvimentista descuidado dos valores da coerência moral, da honestidade pública e da probidade pessoal. Por este descuido, paramos caro demais nossas realizações técnicas e econômicas. Por este descuido assistimos estarecidos ao aparecimento de riquezas fáceis e fabulosas, às orgias de um gigantismo inconsciente e à pauperização crescente dos mais pobres.

Estamos convencidos de que a resposta ao desafio histórico que hoje é

lançado à nossa pátria reclama um esforço total. Mas cremos que o ponto de partida para este esforço é a mobilização de nossas reservas morais ainda intactas. Nesta mobilização inicial, acreditamos, reside toda a eficácia de um programa de recuperação nacional. Ela não é um tema de sermão moralizante; é a força de arranque de uma planificação político-administrativa. Antes de mais nada importa moralizar. É o processo mais inteligente e econômico de sair-nos do caos. Importa considerar como definitivamente arquivada a tese simplista ilusória de que tudo se resume em desenvolver economicamente; a tese de que todas as alienações têm sua causa última na alienação econômica e de que, superada esta, todas as outras serão automaticamente superáveis. Nunca no Brasil se insistiu tanto em desenvolvimento econômico e nunca o Brasil correu um risco tão grande de faltar à sua vocação histórica.

A Universidade se propõe formar homens de técnica, mas homens abertos aos grandes valores culturais e morais. É por isso que seus olhares se voltam com amor para a juventude que nela deposita a sua confiança. É nas mãos desta juventude, mãos que ainda não se crispam no gesto das malversações, da fraude e do contrabando, mãos que ainda não descaíram no gesto do ócio criminoso e do desânimo, mãos que ainda creem no gesto de se unirem para o amor e para a prece, mãos ainda inábeis e frágeis pela inexperiência, mas já vibrantes de entusiasmo e de idealismo, é nestas mãos que a Universidade deposita suas melhores esperanças. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Dix-Huit Rosado. De acordo com o Regimento, S. Exa. dispõe de dez minutos para ocupar a tribuna.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Para explicação pessoal. Não foi revistó pelo orador) — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. me haver concedido a palavra por esses dez minutos.

Há poucos dias, projetei no plenário desta Casa a situação de calamidade que reina na região de Mossoró, Rio Grande do Norte. Falei do sofrimento do povo. Mas um item da minha oração interessa à Nação inteira: a questão do abastecimento do sal de cozinha e do cloreto de sódio para a exploração industrial.

Afirmei, de conhecimento próprio, que teríamos garantido esse fornecimento no curso do ano. Sei que o teremos. Contudo, medidas importantes deverão ser tomadas pelo Governo Federal e pelas repartições que têm responsabilidade direta no assunto, principalmente financiamento dos setores industriais do país.

Recebi um telegrama de interessado na indústria salinera do meu Estado, que peço licença para ler:

Subcrevo o apelo nele contido com certa veemência, porque não devo à indústria salinera qualquer atenção, e dela espero, no presente ou no futuro, nenhuma espécie de favor. Faço profundas restrições às atividades que se traçou no meu Estado, porque cheia de erros, mormente quando se esquece os serviços quase nucleares da minha terra, que explora e da qual vive. Da região mais empobrecida do Brasil, tira ela recursos para construir grandes edifícios e criar novas indústrias no sul do país, esquecendo-se das matizes onde encontrou os meios necessários para esses investimentos.

O apelo que essa indústria faz ao Presidente da República, por meu intermédio, é com o fito de receber da Carteira competente do Banco do Brasil, financiamento que reputo justo principalmente se levarmos em consideração que, em vários setores da

Nação, calamidades foram atendidas de outras maneiras. Sei que cobriram danos que a natureza provocou em muitos Estados do Sul; sei que pagaram prejuízos com recursos da própria Nação. Por isso, sinto-me encorajado para pedir ao Governo Federal o financiamento nas bases formuladas no telegrama que me endereçaram.

Está convencido de que essa providência é indispensável para nos preservar do perigo da falta de cimento de sódio no mercado consumidor do Sul e Centro do Brasil. Julgo mesmo que o Governo Federal demora nas medidas necessárias que, no meu modo de pensar, já deveria ter sido adotadas, pois, sob certos aspectos, são de caráter comercial. Trata-se de empregar a quem tem mais para cobrir o custo, mais do que isso, para desdobrar os recursos a fim de garantir o fornecimento de elemento essencial à vida, neste país.

O telegrama está vasado nos seguintes termos:

"O Instituto Brasileiro do Sal pleiteou ao Banco do Brasil financiamento às indústrias salineiras que tiveram seus estoques de sal e suas instalações das salinas no Rio Grande do Norte parcial ou totalmente destruídos em consequência das últimas inundações dos Rios Mossoró e Assu. Os estoques destruídos totalizaram 240.932 toneladas. Sugerimos que o financiamento fosse feito na base da tonelada da cota das salinas inundadas e não das estoques destruídos. O montante do financiamento atingiria a Cr\$ 114.857.460,00 na base de Cr\$ 542,00 por tonelada para as 212.699 toneladas da cota, num prazo de cinco anos".

Sr. Presidente, reputo justo o pedido, repito. Sabemos que o cálculo para esse financiamento foi feito na base de quinhentos e quarenta cruzeiros a tonelada-cota e que o valor de cada tonelada-cota, atribuído pelo Instituto Brasileiro do Sal está em torno, atualmente, de quatro mil e setecentos cruzeiros.

Sei que o Presidente Jânio Quadros, tão presto nas medidas solicitadas para atender aos reclamos do Nordeste, autorizará o Banco do Brasil a estudar, rapidamente, esse financiamento; e os salineiros terão assim, dentro de poucos dias, a solução do problema.

O Brasil precisa do sal para suas indústrias, para sua pecuária e para sua cozinha, e como não ignoro que o Banco do Brasil tem pleno conhecimento do assunto, pois já foi estudado pelos seus técnicos, espero que dê solução ao caso dentro de poucos dias, solução essa que terá significado marcante para o futuro fornecimento do sal nos mercados internos do Brasil. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a hora do Expediente. Antes de passar-se à Ordem do Dia, dou a palavra ao nobre Senador Paulo Fernandes para leitura de Requerimento.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi lido pelo autor) — Sr. Presidente, venho ao meu Estado, o Estado do Rio de Janeiro, grande preocupação em face da recente emancipação por um Grupo de Trabalho designado pelo Sr. Presidente da República, de novo plano quinquenal rodoviário.

Nos termos das determinações presidenciais, foi estabelecido um critério, que a princípio nos parece justo onde se atribuem sessenta por cento dos recursos disponíveis para as rodovias consideradas de necessidade econômico-social; vinte e cinco por cento, para as de caráter político importante; e cinco por cento, para as de caráter político importante, para as Capitais dos Es-

tados. Para as rodovias planejadas, dez por cento; e cinco por cento para as de caráter turístico.

Não obstante, o critério apriorístico aplicado na distribuição dos recursos disponíveis, para construção de rodovias e sua conservação nos próximos cinco anos, ou seja, o critério que o Grupo de Trabalho tenha sido imposto um prazo de apenas trinta dias para elaboração de um trabalho de tanta relevância para o elemento nacional.

O meu amigo, Sr. Presidente, está apreensivo por ver que não foi contemplado nessa distribuição, como seria de esperar e como seria de justiça, pela sua importância econômica e social no Estado do Rio de Janeiro.

Tive alguns amigos presentes para compulsa o plano do mencionado Grupo de Trabalho, verificando que algumas das rodovias planejadas no Estado do Rio de Janeiro não estão contempladas, se porventura o plano foi, realmente, aprovado e executado.

Esta é a razão por que encaminho à Mesa um Requerimento de Informações endereçado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com destino mais direto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sr. Presidente, a apreensão do povo fluminense tem suas razões mais acentuadas, quando verifica que as rodovias federais já construídas e algumas delas, recentemente inauguradas, se encontram em péssimo estado de conservação.

Mencionaria a própria rodovia Presidente Dutra, a BR-2, que devaria São Paulo, no trecho compreendido entre São Paulo e Rio; a BR-37, tocando o vale do Paraíba, interligando Minas e São Paulo, através do meu Estado; a via e tradicional rodovia Washington Luiz que demanda a tradicional e pitoresca Cidade de Petrópolis. Assim acontece com inúmeras outras rodovias com algumas obras de arte que, de três meses a esta data, estão completamente paralisadas, embora tenham tido início no ano passado.

Passarei às mãos de V. Ex. Sr. Presidente, para o devido encaminhamento, nos termos regimentais, um longo Requerimento de Informações que me dispensarei de ler pelo adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda o requerimento de Vossa Excelência.

Enviado à Mesa, é lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 162, de 1961

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1º) quais as razões que levaram o D.N.E.R. a suspender os serviços de conservação da rodovia BR-57, no trecho compreendido entre Volta Redonda e Três Rios? Está prevista a retomada dos serviços? Em caso negativo, qual a previsão para retomada e em que data?

2º) por que motivo se encontra inexistente na BR-2, a variante da Serra das Araras (seção nº 14), recentemente inaugurada? Foram adotadas providências para os recursos necessários para a construção de obras de melhorias acordadas por ocasião das últimas reuniões realizadas no território fluminense? Em caso negativo, quais as razões para a interrupção daquela variante por mais de três meses?

3º) Terão prosseguimento as obras de construção iniciadas em 1960, da ponte sobre o rio Paraíba, que dá acesso à cidade de Barra do Piraí à rodovia BR-57? Em caso negativo, em que data? Em caso negativo, quais as razões que justificariam a interrupção de um empreendimento em plena execução?

4º) A que atribuir o péssimo estado das pistas da rodovia Presidente Du-

tra, no trecho abrangido pelo Estado do Rio de Janeiro? Existem providências em curso para solucionar o problema?

5º) Idem, idem, com relação à Rodovia Washington Luiz, de ligação entre as cidades do Rio de Janeiro e Petrópolis?

6º) É pensamento do Governo, em face do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, recentemente aprovado, executar as obras adiante relacionadas, para as quais existem dotações consignadas no orçamento da União para o exercício vigente? Esclarecer as razões que o levaram a excluir algumas delas — se for o caso.

1) BR-2 — Trecho no Estado do Rio de Janeiro, inclusive ligação direta com a Universidade Rural, acesso às localidades situadas dentro de um raio de 10 km e ponte sobre o Rio Paraíba, em Barra Mansa, inclusive pavimentação dos trechos urbanos, sendo Cr\$ 10.000.000,00 para a construção de acesso a Adrianópolis e a restauração do pavimento entre Parada e Adrianópolis e a restauração do pavimento entre Parada de Lucas e Ponte Salte e acesso a Mesquita Cr\$ 130.000.000,00.

2) BR-3 — trecho Petrópolis — Juiz de Fora, melhoramentos e pavimentação, inclusive variante de contorno de Três Rios — Cr\$ 60.000.000,00.

3) BR-4 — Construção, melhoramentos, pavimentação e duplicação do Contorno de Petrópolis, inclusive acesso, etc. — Cr\$ 11.000.000,00.

4) Variante de Três Rios — Cr\$ 80.000.000,00 — BR-3.

5) BR-4 — Trecho Teresópolis — Porto Novo do Cunha, etc., etc. — Cr\$ 230.000.000,00.

6) BR-5 — Trecho Venda dos Pedros a Rio Bonito, pavimentação — Cr\$ 50.000.000,00.

7) BR-5 — Trecho Campos à divisa do Estado do Espírito Santo — Cr\$ 150.000.000,00.

8) BR-5 — Trecho Rio Bonito a Farenópolis dos 40 — Cr\$ 150.000.000,00.

9) BR-6 — Trecho Rio — Mengualibá, Angra dos Reis — Parati, etc. — Cr\$ 80.000.000,00.

10) BR-6 — Trecho Jacuqueranga a Angra dos Reis — Cr\$ 50.000.000,00.

11) BR-57 — ligação BR-57 — BR-83, etc., etc., inclusive pavimentação Barra do Piraí a Marquez de Valença — Cr\$ 140.000.000,00.

12) BR-57 — Conclusão da ponte sobre o rio Paraíba, no acesso a Barra do Piraí — Cr\$ 10.000.000,00.

13) BR-83 — Trecho Araruama, etc., e variante de Bemposta — Cr\$ 30.000.000,00.

14) BR-84 — Trecho São Fidélis a Campos, inclusive ponte em Cambuci — Cr\$ 120.000.000,00.

15) RJ-24 — Cr\$ 30.000.000,00.

16) RJ-16 — Cr\$ 15.000.000,00.

17) RJ-37 — Cr\$ 15.000.000,00.

18) Estrada Elestão-Madaleira — Cr\$ 10.000.000,00.

19) Ligação de São João do Paraíso a BR-32 — Cr\$ 10.000.000,00.

20) Construção e pavimentação de rodovias ligando os distritos de São Gonçalo, Mineiros, Saturnino Braga, Moura, Baía Grande, Santo Amaro, Boa Vista do Fato de S. Tomás, no Município de Campos — Cr\$ 10.000.000,00.

21) Barra do Piraí — Mendes, para pavimentação — Cr\$ 10.000.000,00.

22) Barra Mansa — Amaral, Sta. Isabel do Rio Preto — Sta. Rita (alargamento e pavimentação) — Cr\$ 10.000.000,00.

23) Estrada Araras, trecho Vale das Videiras — Paty do Alferes — Cr\$ 5.000.000,00.

24) Carmo — Itaoca — Cr\$ 33.300.000,00.

25) Governador Portela a Miguel Pereira-Vassouras — Cr\$ 5.000.000,00.

26) Miguel Pereira — Tinorá — passando por Monte Libano — Cr\$ 5.000.000,00.

27) Nova Iguaçu — Belfor Roxo (estrada Plínio Casado) — Cr\$ 9.000.000,00.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1961. — Paulo Fernandes.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão, do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-61 na Casa de origem) que inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo parecer favorável, sob número 185, de 1961, da Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de matéria para a qual a Constituição exige a presença e votação de dois terços do Senado. Havendo "quórum" constitucional para a votação da Emenda nº 1 à Constituição, cuja discussão foi encerrada ontem, em virtude de requerimento aprovado pelo Senado.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada nominal.

Os Srs. Senadores que aprovarem a Emenda responderão "sim"; os que a rejeitarem, responderão "não".

Considerar-se-á aprovada a emenda desde que alcance 42 votos a favor, isto é, dois terços do Senado.

Procede-se à chamada.

Respondem à chamada e votam "sim" os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacarias de Assunção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Rui Carneiro — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Jorge Mawmard — Heribaldo Vieira — Otávio Teixeira — Lima Teixeira — Alcides de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calisto de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Iglesias — Benedito — Valadarez — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Aluísio Guimarães — Nelson Macielan — Brasília Celestino — Daniel Krings — Mem de Sá (43)

O SR. PRESIDENTE:

Votaram "sim" 48 Srs. Senadores. Nenhum voto contra.

Está aprovada, em primeira discussão, a Emenda à Constituição nº 1, de 1961, que voltará oportunamente para a segunda discussão.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1961

Inclui alterações na Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo. Inclui-se na Constituição as seguintes alterações:

I

Art. 1º A lei federal, no Distrito Federal e nos Territórios, regulará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União, disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;
II — a votação dos tributos e do orçamento;
III — a abertura de crédito e operações financeiras.

II

Art. 2º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal e terá Câmara e uma pólo povo com as funções que a lei federal lhe atribuir.

III

Art. 3º Compete ao Congresso Nacional, a taxa e a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados e a Câmara do Distrito Federal e exercer até que esta se instale a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal.

IV

Art. 4º É permitido ainda ao Distrito Federal, com prova técnica ou sua Câmara, exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

V

Art. 5º Aos Estados que depois de 15 de setembro de 1946, se constituíram sem município em razão de peculiaridades locais, são atribuídos também os impostos previstos no artigo 29.

VI

Art. 6º Os vencimentos, subsídios, diárias e ajudas de custo concedidos a qualquer título, em razão da transferência da Capital da União, para o Planalto Central do País, serão os aprovados pelo Poder Legislativo na sessão legislativa em que esta emenda for aceita.

Parágrafo único — As vantagens financeiras a que se refere este artigo não se incorporarão aos proventos da inatividade.

VII

Art. 7º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1957 (nº 3.126, de 1957, na Câmara), que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, tendo Pareceres, sob números 23 e 24, de 1960 e 148 e 149 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 93, DE 1959

(Nº 3.123-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Art. 2º A despesa correrá à conta da verba orçamentária do Ministério

da Fazenda destinada ao pagamento do pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Esta rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1

Substitui-se o art. 1º pelo seguinte:

Art. 1º São concedidos os benefícios especiais de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavínia Rodrigues Fernandes Chaves, filha solteira do Ministro do Império Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves e de Cr\$ 4.000,00 mensais a Maria Únia de Araújo Daltro, viúva do Senador João Guilherme Lameira Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à sanção.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1960 (nº 1.416, de 1960, na Câmara) que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, tendo Pareceres, sob ns. 592 e 553, de 1960 e 113, 114 e 115, de 1961, das Comissões de Serviço Público Civil: 1º favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (CSPC); 2º contrário à emenda nº 2 e respectiva subemenda com voto em separado do Sr. Senador Ary Vianna; de Finanças: 1º favorável ao projeto e a emenda nº 1; 2º contrário à emenda nº 2 e respectiva subemenda e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, do projeto e da emenda nº 1 e oferecendo subemenda à emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE:

Esta aberta a discussão especial da emenda e respectiva subemenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores deixar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 54, DE 1960

(Nº 1.416-B, de 1960, na Câmara)

Cria Cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá ou das providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e incluídos nas classes iniciais das respectivas carreiras, os seguintes cargos destinados às Escolas Agrícolas de Brasília, no Distrito Federal, e Agrícola de Urutai, no Estado de Goiás, do Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, de Passo Fundo e Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, a última elevada da categoria de Escola de Iniciação Agrícola à de Escola Agrícola:

- 12 Agrônomo, classe J;
- 5 Almoxarife, classe G;
- 5 Bibliotecário-auxiliar, classe E;
- 5 Datilógrafo, classe D;
- 10 Escriturário, classe E;
- 5 Médico classe K;

- 5 Oficial Administrativo, classe H;
- 20 Técnico agrícola, classe D;
- 20 Técnico agrícola, classe D;
- 5 Técnico de Educação Rural, classe L;

5 Veterinário, classe J.

Art. 2º As funções gratificadas de Diretor Síndico FG-1, de Feitor Geral FG-2, de Chefe de Núcleo de Agricultura FG-3, de Chefe de Núcleo de Iniciação Rural FG-3, e de Chefe do Departamento de Administração FG-3, designados das Escolas de que trata a presente lei, serão na forma da legislação vigente, criadas mediante ato do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam criadas, na Tabela Única de Emprego do Ministério da Agricultura, as seguintes funções gratificadas indispensáveis ao funcionamento das Escolas a que se refere o art. 1º:

- 50 Aluno, referência 19;
- 5 Alimento Social, referência 24;
- 10 Almoço, referência 24;
- 10 Enfermeiro, referência 21;
- 5 Mecânico Agrícola, referência 23;
- 10 Motorista, referência 19;
- 20 Orientador Educacional, referência 21;
- 75 Professor, referência 28;
- 15 Servente, referência 18;
- 120 Trabalhador, referência 19;
- 10 Tratorista, referência 23;
- 10 Viola, referência 20;
- 5 Zelador, referência 20.

Art. 4º Ficam elevadas a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), no mínimo, as dotações a serem consignadas anualmente no Orçamento Geral da União para despesas de qualquer natureza com as Escolas a que se refere o art. 1º.

Art. 5º O Ministro da Agricultura, mediante contensão, poderá transferir para unidade educacional idônea, a administração da Escola Agrícola de Frederico Westphalen, e, bem assim, a utilização dos recursos previstos no art. 4º.

Art. 6º Para cumprimento do disposto nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministro da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 55.120.200,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta mil e duzentos cruzados), assim discriminado:

Pessoal permanente (vencimentos) — Cr\$ 7.123.000,00;

— Cr\$ 7.123.000,00;

Pessoal extraordinário (salário) — Cr\$ 34.000.000,00;

Funções Gratificadas — Cr\$ 200.200,00;

Aluno — Cr\$ 12.000.000,00.

Total — Cr\$ 55.120.200,00.

Art. 7º É concedido o auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a ser consignado no Orçamento Geral da União, à Escola Agrícola Frederico Westphalen, de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Inclui-se entre os arts. 3º e 4º, o seguinte artigo:

“Art. — Os cargos e funções de que trata a presente lei serão automaticamente ajustados ao sistema a que se refere a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda nº 2. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2

Dá-se à emenda a seguinte redação:

“Os funcionários interinos da União, das Autarquias e das Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser aberto dentro de trinta dias a partir da publicação desta lei, obedecendo o disposto no § 9º, do art. 19 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2

Os funcionários interinos da União, das Autarquias e das Entidades Paraestatais, admitidos até esta data, serão efetivados mediante concurso de títulos, entre os quais se incluirá o exercício do cargo, a ser realizado até quinze dias contados a partir da data da publicação da presente lei.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1960 (nº 1.134, de 1960 na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960, tendo Pareceres, sob ns. 503, de 1960 e 157 e 158 de 1961, das Comissões de Finanças: 1º favorável com as emendas que oferece, sob ns. 1 (CF) e 2 (CF); 2º favorável à emenda de Plenário nº 3; de Constituição e Justiça favorável ao projeto e às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 35, DE 1960

(Nº 1.134, de 1960, na Câmara)

Retifica, sem ônus, a Lei número 3.682 de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, e feita, sem ônus, a seguinte retificação:

Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

10 — Departamento Nacional da Produção Animal.

Verba 3.0.00.

Consignação 3.1.00.

Subconsignação 3.1.03.

Onde se lê:

25) — São Paulo.

5) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.

Leia-se:

22) — Rio Grande do Sul.
12) — Fomento da avicultura em Antônio Prado — 1.000.000.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 1, 2 e 3, com pareceres favoráveis de todas as comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — C.F.

Orçamento para 1960

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

20 — Diretoria do Ensino Superior.

Verba — 3.0.00.

Consignação — 3.1.00.

Subconsignação 3.1.17.

2) Cooperação financeira com as seguintes instituições, etc.

08) Espírito Santo;

Onde se lê:

3) Escola de Enfermagem do Espírito Santo.

Leia-se:

3) Escola Auxiliar de Enfermeiras do Estado do Espírito Santo.

EMENDA Nº 2 — C.F.

Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B"

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguinhas — Torres.

Diga-se:

Sociedade de Melhoramentos e Desenvolvimento de Três Formiguinhas — Torres.

EMENDA Nº 3

Subanexo 4.13

Nº 34 — Serviço de Radiodifusão Educacional.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.13 — Serviços Educacionais e Culturais.

15) — Onde se lê: "Orquestra do Conservatório de Música "Curt Hering" da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial, Santa Catarina", leia-se: "Orquestra do Departamento do Conservatório de Música "Curt Hering" da Sociedade Recreativa de Indaial, Indaial — Santa Catarina".

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1959 (Número 4.280, de 1958, na Câmara) que regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 150 e 151 de 1961, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1959

(Nº 4.280-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Regula a contagem de tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da cota compulsória prevista na letra f do art. 14 e nos artigos 1 e 19 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, somente será computado o tempo de efetivo serviço contado dia a dia, a partir da data inicial de praça.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1960 (nº 549, de 1959, na Câmara) que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático à Companhia Sanjoanense, São João Del Rei, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 152, 153 e 154 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1961

(Nº 4.749-B, de 1958, na Câmara)

Concede, durante 5 anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, do Estado de São Paulo, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para conclusão de suas obras.

Art. 2º Na proposta orçamentária dos anos de 1960 — 1961 — 1962 — 1963 e 1964, o Poder Executivo fará constar, no Anexo do Ministério da Saúde, o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta lei, durante o corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que será entregue à Santa Casa de Misericórdia, de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1960 (nº 1.531, de 1956, na Câmara) que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Companhia Ferro Brasileiro S.A., tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 159 e 160, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 11, de 1959, na Casa de origem), que aprova o Protocolo Preliminar, sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 164, 165 e 166, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1959

(Nº 11-A, de 1953, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o "Protocolo Preliminar sobre a Navegação Permanente dos Rios Bolivianos e Brasileiros do Sistema Fluvial do Amazonas", firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958.

Art. 2º Este decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo, nº 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (nº 38, de 1960, na Casa de origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S. A.", tendo Pareceres favoráveis sob ns. 168 e 169, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1959

Art. 1º E' aprovado o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, concluído em Washington a 8 de abril de 1959.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados das instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1959, tendo Pareceres contrários sob ns. 170, 171 e 172, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto não pode ser submetido à consideração do Plenário, uma vez que já teve o seu curso encerrado de acordo com o § 1º do art. 323 do Regimento Interno, que estatui:

"Ao fim de cada legislatura, serão arquivados os projetos de lei e de resolução do Senado em primeira discussão, cabendo a qualquer Senador ou Comissão requerer o seu desarquivamento em Plenário, até o fim da primeira sessão legislativa ordinária seguinte, quando se considerará definitivo o arquivamento".

Este projeto foi apresentado na legislatura que terminou em 1958.

Na última sessão de 15 de dezembro de 1959 a Mesa declarou definitivo o seu arquivamento, em virtude de não ter havido iniciativa do sentido de desarquivá-lo, na forma prevista no dispositivo regimental que acaba de ser citado.

Nessas condições, a matéria é retirada da Ordem do Dia e encaminhada ao Arquivo.

E' o seguinte o projeto que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1958

Autoriza o pagamento parcelado das contribuições devidas e não recolhidas pelos empregados das instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1959.

Art. 1º Os empregados filiados aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões que não recolheram a esses órgãos de Previdência até o último dia do mês imediatamente anterior à data da vigência desta lei, inclusive, as contribuições devidas, poderão fazê-lo parceladamente em 180 prestações, se assim requererem no prazo de 120 dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, aplica-se, também, aos alugueiros de prédios de moradia e empréstimos fiduciários devidos pelos empregados às instituições de previdência social, reduzidas, porém, as parcelas em 60 prestações.

Art. 2º Os executivos fiscais que tenham sido ajustados em razão do não recebimento das contribuições devidas serão suspensos para os efeitos do artigo primeiro da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao artigo 692, da Consolidação das Leis do Trabalho (aprovado em 26-5-61), tendo Pareceres contrários, sob ns. 137 e 138, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 4, DE 1959

Acrescenta parágrafo ao artigo 662 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1º O art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passará a vigorar com o seguinte parágrafo:

§ 6º Dar-se-á a recondução automática do vogal se, para o período subsequente, for indicado na lista tripartite organizada pelo sindicato da categoria profissional, ou econômica, a que pertença.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDÊNCIA:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, na sessão de ontem, ocupei a tribuna do Senado para protestar contra ato do diretor do Banco de Crédito da Amazônia que mandou fechar a agência desse estabelecimento no Município de Codó, Estado do Maranhão.

Num apelo ao Presidente da República pedi que S. Exa. mandasse um bilhete urgente ao Banco determinando a reabertura da agência, pois o Município de Codó é um dos maiores produtores de arroz, babaçu e algodão do meu Estado.

O Sr. Jânio Quadros, tomando conhecimento do meu apelo, transformou a urgência solicitada em urgência urgentíssima pois, às vinte horas e trinta minutos de ontem o rádio notificava o bilhete em que S. Exa. mandava ordens naquele sentido.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muita honra.

O Sr. Ruy Carneiro — Congratulamo-nos com V. Exa. por ter defendido a reabertura da agência do Banco de crédito da Amazônia, no Município de Codó, Estado do Maranhão; e com o Sr. Presidente da República, por ter tomado essa providência. Espero que S. Exa. também se lembre do apelo que fiz para que fosse instalada uma agência do Banco do Brasil em Pombal, no Estado da Paraíba. Para este caso não houve qualquer providência. O Maranhão foi mais feliz do que a Paraíba.

Talvez o Sr. Presidente da República não tenha tomado conhecimento de minha oração, mas conto que S. Exa. se lembre, não de mim, mas do povo da Paraíba.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, Sr. Presidente, e com S. Exa. me solidarizo. Anelo também para o Sr. Presidente da República a fim de que mande abrir a agência do Banco do Brasil em Pombal, no Estado da Paraíba. Estou certo de que S. Exa. expedirá um bilhetinho. Li nos jornais de hoje, Sr. Presidente, que na entrevista coletiva dada ontem à Imprensa, o Sr. Jânio Quadros declarou:

“Possivelmente esta semana o Governo Federal baixará um Decreto distribuindo recursos advindos do Acordo do Triênio firmado com o Governo americano e genericamente possibilitando por aquela país. Pelo Nordeste brasileiro verificarão os srs. jornalistas a direção desses recursos na escola, a rede de esgotos, a rede de água, o pronto socorro, o Hospital e a ciência local imediata próxima dessas exigências auto-

riza o Governo a satisfazê-las com propriedade e essa ciência local direta imediata é possibilitada pelos encontros dos Governadores.”

Quero, desta tribuna, apelar novamente para o Sr. Presidente da República, para que não se esqueça do Estado do Maranhão, e distribua verbas para serem aplicadas no abastecimento de água dos Municípios de Codó e Caxias, os mais importantes do Estado.

Sugiro ainda a S. Exa. que distribua parte dos recursos desse acordo na colonização dos vales úmidos do Maranhão. Tem sido errada a orientação do Governo no amparo às vítimas da seca do Nordeste pois, situando-as no Estado do Paraná, elas enfrentam um clima frio a que não estão acostumadas, quando no Estado do Maranhão, todo de terra fértilíssima, qualquer plano de colonização será bem sucedido e glorificará o governo do Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exa. não ignora que, em 1932, o Governo da República preparou um plano para localizar os nordestinos no Maranhão e, na realidade, o lugar propício.

O SR. VICTORINO FREIRE — Perfeitamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Todos nós sabemos que o Estado do Paraná é região acolhedora e gentil, mas o seu clima os nordestinos suportam à força, têm de ir para lá senão morrem de fome.

O SR. VICTORINO FREIRE — Deixo registrada esta sugestão, Sr. Presidente, para ajudar aos nordestinos e ao Sr. Jânio Quadros a povoar dois terços do Estado do Maranhão cuja população é rarefeita.

Estou certo de que S. Exa. com esses recursos destinados ao Nordeste, amparará o meu Estado, dando-lhe verbas para o serviço de abastecimento de água àquelas duas importantes cidades e ao Hospital de Pronto Socorro de São Luiz, hoje administrada por um dos melhores prefeitos do Brasil, o Sr. Irval Saldanha.

Ficam aqui o meu novo apelo ao Sr. Presidente da República e meus agradecimentos pela urgência com que S. Exa. mandou abrir a agência do Banco de Crédito da Amazônia em Codó, fechada por ato hostil de um diretor.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por deliberação expressa do Líder do Bloco da Maioria, resiste Casa, Senador Filinto Müller, ocupo esta tribuna para prestar justa e merecida homenagem ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Sr. Herbert Moses, no instante em que S. S. completa 30 anos de efetivo exercício à frente dessa prestigiosa entidade de classe.

Sr. Presidente, quem tem notícia da vida e das atividades de Herbert Moses, pode avaliar por que esse ilustre jornalista se tenha conservado, tantos anos, à frente de uma instituição como a A.B.I.

Desde que se diplomou pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Herbert Moses integrou-se definitivamente no jornalismo.

Vale salientar, ainda, sua atuação como advogado emérito no Fórum do antigo Distrito Federal e as representações com que, por várias vezes, foi distinguido no Brasil, mercê das quais recebeu as mais efusivas provas de apreço, quer como integrante da Delegação Brasileira ao Congresso Panamericano, quer de outras missões em que representou o País, como ainda pelas distinções com que tem sido honrado no exterior.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Levo ao discurso brilhante e principalmente justo que V. Exa. está pronunciando, a solidariedade da bancada da União Democrática Nacional, que vê no Sr. Herbert Moses em devotado defensor da liberdade de imprensa. Conheci-o ainda estudante, quando comecei a trabalhar no Fórum, no escritório de advocacia de notável jurista brasileiro que honrou esta Casa, como S. Exa. por Santa Catarina. Encontrei-o, na época, como advogado e especializado em marcas de fábrica. Desde então venho acompanhando a sua vida sempre dedicado ao trabalho, ao jornalismo e à advocacia. Nestes trinta anos de presidência da A.B.I., eu, como jornalista sindicalizado, militante na imprensa desde a minha mocidade, tenho apreendido e louvado suas atitudes pondo-se a cada instante, sem respeitar as honras do dia ou de noite, e mesmo sob intemperies, na defesa dos jornalistas brasileiros, quando atacados ou ameaçados na liberdade do exercício da profissão. Merece Herbert Moses, portanto, o elogio que V. Exa. lhe está fazendo. As homenagens que está prestando não são somente de V. Exa. e minhas, mas da minha bancada e, certamente, de todo o Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço e incorporo ao meu discurso as judiciosas palavras do eminente Senador João Villasboas, Líder da União Democrática Nacional e do Governo nesta Casa. Elas expressam, com fidelidade, uma das facetas da personalidade de Herbert Moses. Não se confinando nas áreas do jornalismo, foi indiscutivelmente um grande e destacado advogado, competente e digno. As condecorações que recebeu dos Governos da França, Alemanha, Suíça, Noruega, Polónia, Grã-Bretanha, Austrália, Finlândia, Chile, Paraguai e Bolívia o credenciavam como figura digna dos encontros e referências que lhe fazemos nesta Casa.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Paulo Fender — Tenho a honra de trazer ao discurso de V. Exa. a solidariedade da bancada do Estado do Pará, às justas homenagens que presta a esse grande valor da Imprensa brasileira, Herbert Moses é conhecido de gerações e gerações, de quantos se apercebem da vida jornalística do País e do mundo.

Não há quem lhe desconheça as tradições de luta, de tenacidade e, sobretudo, como assinou o nobre Senador João Villasboas, a sua indomada defesa da liberdade de imprensa. E, realmente, um paladino da liberdade jornalística; e não somente o defensor dessa liberdade como o advogado vigilante da imprensa bem exercida, exercida no bom sentido, como instrumento social de informação e orientação pública. Herbert Moses é um jornalista sem defeitos. Digo-o como velho associado da Associação Brasileira de Imprensa, onde, conhecido na sua atuação brilhante e cativante, tendo o coração como abrigo generoso, aberto aos apelos de qualquer confrade. E com grande prazer que associo os aplausos da Bancada do Pará ao discurso que V. Exa. profere com tanta eloquência, com tanta respeitabilidade e com tanta justiça...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — ... em torno dessa grande figura do jornalismo brasileiro que, há tantos e tantos anos, vemos acolhido nas colunas de um dos órgãos da Imprensa que mais alto desfraldam a bandeira das liberdades democráticas — o jornal “O Globo”.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Paulo Fender o seu aparte, que revela mais uma faceta da personalidade de Herbert Moses — o de jornalista fundador do “O Globo” e um dos seus eméritos colaboradores, cuja vida tem sido dedicada à defesa dos jornalistas e do jornalismo.

O Sr. Rui Carneiro — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Rui Carneiro — Pretendia ocupar a tribuna para retribuir as minhas homenagens a Herbert Moses. Entretanto, o bloco da Oposição, muito acertadamente, ilegitimamente a V. Exa. para falar em seu nome.

Cumpre-me, portanto, apenas, juntar os meus aplausos às justas homenagens que o Senado presta a tão grande figura da Imprensa brasileira. Conheci Herbert Moses quando do meu jovem, logo após a Revolução de Trinta. Era eu modesto jornalista da terra paraibana.

Chegado ao Rio, fui por ele acolhido paternalmente. Desde então, venho acompanhando a sua trajetória e posso afirmar que Herbert Moses faz jus às homenagens que ora lhe presta V. Exa., com o apoio dos nobres Senadores João Villasboas e Paulo Fender e acredito de todo o Senado. Herbert Moses exerce um verdadeiro sacerdócio na defesa dos interesses dos jornalistas brasileiros. Compondo a redação do respeitável “O Globo”, não cuida apenas da equipe que serve ao seu grande jornal. Interessa-se por todos os jornalistas, com um carinho especial. Daí por que, atuando num setor da inteligência, como é o da Imprensa brasileira, tem sido mantido, durante tantos anos, na presidência da A.B.I. Trago, em nome do Partido Social Democrático da Paraíba e dos jornalistas da minha terra nossas homenagens ao Dr. Herbert Moses e nossos aplausos ao orilhante discurso que V. Exa. profere, neste momento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Brasílio Celestino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Brasílio Celestino — Não obstante já haver o nobre Líder da Minoria trazido a solidariedade da nossa Bancada a homenagem que V. Exa. ora presta ao Sr. Herbert Moses, pela passagem do trigésimo aniversário de sua Presidência na Associação Brasileira de Imprensa, quero também hipotecar-lhe o apoio da União Democrática Nacional de Santa Catarina. Sou modesto jornalista do interior, colaborador e diretor de um jornal na minha cidade natal e desejo render o tributo de minha admiração a Herbert Moses, no instante em que todo o País se rejubila pelo seus trinta anos à frente dessa admirável instituição que é a A. B. I. Não carece se faça aqui o elogio de Herbert Moses. Ele já não é mais um cidadão brasileiro; tornou-se um defensor dos direitos da Humanidade, é pois um cidadão do Mundo e uma figura impar na Imprensa Brasileira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradecido ao ilustre representante do Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, o prédio em que funciona a Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro foi construída graças ao esforço, à dedicação e ao espírito devotado de Herbert Moses.

Distinguindo-se no jornalismo pela proficiência e pela cultura, é hoje um dos correspondentes mais importantes no jornalismo mundial, pois representa cerca de quarenta instituições jornalísticas do mundo.

Reprezentou o Brasil em dois Congressos Internacionais — o Panamericano e o de Jurisconsultos — nos quais evidenciou suas extraordinárias qualidades de inteligência e de espírito.

São inúmeras as condecorações com que tem sido arciado, muitas delas conferidas por Governos estrangeiros.

Dinâmico e empreendedor, dedica-se com verdadeiro devotamento à classe dos profissionais da Imprensa, em cuja defesa é sempre o primeiro que se levanta. Assim, durante trinta

anos — fato extraordinário — tem sido reconduzido à Presidência da ABI por seus companheiros, na mais expressiva demonstração de acatamento e gratidão.

Por conseguinte, é com imensa satisfação que, em nome da Maioria, no momento em que Herbert Moses completa trinta anos a frente da Associação Brasileira de Imprensa, deixo este registro nos Anais do Senado da República, certo de contar com o apoio de todas as Bancadas com assento nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem); (Muito bem! Palmas) O orador é cumprimentado.

O SR. PRESIDENTE:

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária para às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 95, de 1961, (nº de origem: 177), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos)

ATA DA 55ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 31 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

(Extraordinária)

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fetter — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argenirio de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Jarbas Macanudo — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Pereira — Jorge Muniz — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carralho — Del Carlo — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadões — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Lydrício — Coimbra Ruani — João Vilasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alo Guarnidos — Nelson Maculan — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá. (51)

O SR. PRESIDENTE:

A Ata da presença registra o comparecimento de 51 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 3º Secretário, servindo do 2º, lê a ata da sessão anterior, a qual, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Requerimento n. 163, de 1961

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à 45ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho a realizar-se proximoamente em Genebra, solicito me seja concedida a autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 1961. — Nelson Maculan.

Requerimento n. 164, de 1961

Tendo sido convidado a participar da Conferência de Rearmamento Moral que se realizará em Caux Suíça, em 4 de junho próximo solicito me seja concedida autorização para esse fim, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões em 30 de maio de 1961. — Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no art. 4º, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão em virtude do que estabelece a alínea b do nº II do art. 329 da Constituição.

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

O SR. PRESIDENTE:

Para os fins regimentais, comunicamos a Vossa Excelência havermos designado o Senador João Villasboas para exercer as funções de Líder da Minoria do Senado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1961. — Sérgio Marinho. — Coimbra Bueno. — Ovidio Teixeira. — Venâncio Igrejas. — Silvestre Del Caro. — Dix-Huit Rosado. — Mem de Sá. — Aloysio de Carralho Junior. — Heribaldo Vieira. — Lino de Mattos. — Daniel Krieger. — Joaquim Parente. — Zacharias de Assumpção. — João Arruda. — Brasília Celestino. — Lopes da Costa. — Pe. Calazans. — Fernandes Távora. — Lda. Palmeira. — Milton Campos.

O SR. PRESIDENTE:

O Senador João Villasboas lê, em consequência, as palavras que o Regimento da Casa atribui aos Líderes da Maioria e da Minoria. Não na mais expediente para ser lida, nem oportuna inserir. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, passa a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 95, de 1961, (nº de origem: 177), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Mário da Costa Guimarães para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento a matéria deverá ser tratada em sessão secreta.

Passa aos Srs. Funcionários que tomem as devidas providências.

A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 15 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 25 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. De acordo com a alínea b, nº 2, do art. 329 do Regimento Interno

Requerimentos ns. 163 e 164, lidos no expediente, têm tramitação em regime de urgência especial a que se refere a letra "b" do art. 303 do Regimento Interno à apreciação da Casa, depois de ouvido o parecer da douta Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores a fim de designar relator para o Requerimento nº 163, pelo qual o nobre Senador Nelson Maculan pede a necessária autorização para desempenhar missão no estrangeiro nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente designo o nobre Senador Heribaldo Vieira para prolar o requerimento em nome da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores é favorável à autorização solicitada, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno, pelo nobre Senador Nelson Maculan para participar da Delegação Brasileira à 45ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se proximoamente em Genebra.

O nobre Senador preenche os requisitos de cultura e capacidade intelectual necessários ao desempenho da grande missão de representar o Senado Federal naquele conclave. É o nosso Parecer.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao Requerimento do nobre Senador Nelson Maculan. Em discussão o Requerimento (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, é concedida a autorização solicitada. (Pausa).

Requerimento nº 164, do nobre Senador Padre Calazans, que solicita autorização para comparecer à Conferência de Rearmamento Moral, a realizar-se em Caux, na Suíça, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Tem a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a fim de designar relator para a matéria.

O SR. VIVALDO LIMA — Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, designo o nobre Senador Venâncio Igrejas Relator do Requerimento nº 164, de autoria do nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS:

(Para emitir parecer. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tendo sido convidado a participar da Conferência de Rearmamento Moral, a realizar-se em Caux, na Suíça, a 4 de junho próximo, o nobre Senador Padre Calazans solicita autorização para esse fim, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

O Rearmamento Moral é um movimento das mais altas finalidades e o Senado da República está bem a par

dos seus objetivos. Dou, assim, Parecer favorável ao Requerimento e me congratulo com a Casa pelo fato de comparecer ao importante conclave, como representante do Brasil, um homem público e um sacerdote das qualidades e virtudes do eminente Senador Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Requerimento, que recebeu Parecer favorável da douta Comissão de Relações Exteriores. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, é concedida a autorização.

Lembrando aos Srs. Senadores que hoje, às 17 horas e 30 minutos, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação do Veto Presidencial ao Projeto de Lei que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia na Universidade do Paraná, e dá outras providências.

Amanhã, dia de Corpus Christi, não haverá sessão no Senado, de acordo com o Requerimento aprovado na sessão de ontem.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima sexta-feira, dia 2 de junho, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de junho de 1961

(Sexta-feira)

1 — Segunda discussão (1º dia) do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1961, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-31 na Casa de origem) que inclui alterações da Constituição Federal, na parte relativa à organização do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados, bem como na fixação de vencimentos, subsídios, diárias e ajuda de custo, tendo Parecer favorável, sob nº 185, de 1961, da Comissão Especial.

2 — Discussão do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Francisco Gailotti), que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário de nascimento de André Gustavo Paulo de Frontin, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 176, 177 e 178 de 1961 das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATA DOS TRABALHOS DA PROVA NÚMERO TRÊS (CONHECIMENTOS GERAIS) DO CONCURSO PARA TAQUIGRAFO DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um, no recinto do Palácio Monroe, no Estado da Guanabara, realizou-se a prova, número três (Conhecimentos Gerais) do concurso para taquígrafo da referida Secretaria, para preenchimento de vagas existentes no Quadro. Presentes os senhores Senador Heribaldo Vieira, Clemente Watz, Diretor da Taquígrafia do Senado Federal, e Ercina Simas, Taquígrafa Revisora, exa-

minadoras, bem como Laura Bandeira Accioli, Secretária, Vera Moreira Ericson, Terezinha de Melo Bobany e Edmar Leão Vieira Faria Soares, todos funcionários do Senado Federal; às nove horas, teve início a prova, com a chamada nominal dos candidatos, de acordo com a relação publicada no Diário do Congresso Nacional. Responsável à chamada, tendo assistido a dita de comparecimento, depois de identificados, seis candidatos, havendo faltado Edson Peduto dos Santos, sendo os presentes encaminhados a sala onde seria realizada a prova. Procedeu-se ao sorteio de setenta testes, dentre os seiscentos e trinta fornecidos pelo examinadores, o que foi feito pelos candidatos que se apresentaram voluntariamente a convite da banca examinadora, tendo sido escolhidos os de número quatrocentos e vinte e um a quatrocentos e noventa. Preparado e distribuído o material para a prova, na forma das instruções publicadas, os candidatos preencheram o cartão de identificação, com aposição das assinaturas e respectivos números das inscrições. As dez horas e quinze minutos, antes de esgotado o tempo regulamentar, todos os candidatos já haviam entregue suas provas, assinando a lista respectiva, que contou com seis assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas e das assinaturas constantes da lista de comparecimento, segundo verificação da Banca Examinadora na presença dos interessados. Transcorreu a prova sem que ocorresse qualquer anormalidade. Foram a seguir as provas rubricadas pelos membros da Banca Examinadora depois de cerrados os cartões de identificação. Concluíram-se, assim, os trabalhos da prova número três (Conhecimentos Gerais) do Concurso para Taquígrafo da Secretaria do Senado Federal, e, para constar, eu, Laura Bandeira Accioli, servindo de Secretária por designação do Presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim. — Rio de Janeiro, vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e um. — Heribaldo Vieira — Clemente Watz — Elena Simas.

CONCURSO PARA TAQUÍGRAFO DO SENADO FEDERAL

Prova de Conhecimentos Gerais Aviso

O Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal avisa aos interessados que a vista da prova de Conhecimentos Gerais será nos dias dois e três de junho p. futuro, de 12 às 14 horas, no Palácio Monroe, no Estado de Guanabara.

Secretaria do Senado Federal, em ... de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Identificação da Prova nº 3

Conhecimentos Gerais

Na presença dos interessados, processar-se-á, às 13 horas do próximo dia 5 de junho no Palácio Monroe, no Estado da Guanabara, a identificação da prova número 3 (Conhecimentos Gerais).

Secretaria do Senado Federal, em ... de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Editais

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de bancões, estantes prateleiras e embutidas, e quadro chaveiro, para a Portaria, Almozenado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de bancões para a Portaria:

Lado Direito:

- Balcão com 1,90 mts. comprimento;
- Idem, com 35 cms. comprimento;
- Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;
- Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
- Idem, com 2,00 mts. de comprimento;
- Idem, em forma de L medindo 8,20 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

- Estante prateleira, igual ao lambri, com prateleiras internas medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;
- Estante embutida, com inferior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almozenado:

- Balcão, em forma de L, medindo 5,90 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chaveiro:

- Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de sabê-la considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília, em 15 de maio de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretoria, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

- 26 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis, compostos de 4 aços cada um, de dupla face, tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18, em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas em rodadas com arame medindo 0,963m. de comprimento x 0,225m. de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 garra de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m. de altura, em número de 5 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16, com 2 entalhes paralelos de 5 em 1 cm., nas duas faces, para regulagem das prateleiras tendo base de apoio (sapata) de metal polido e terminais de apoio material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma bar-

ra de chapa CSN-18, virada em "U", na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face, tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), perfazendo um total de 24 prateleiras em cada conjunto, obedecendo as demais características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e característicos dos modelos anteriormente descritos.

188 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18, viradas em "U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarração da instalação).

Composições:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1 392 Prateleiras de 0,963m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m. x 0,225m. (para os conjuntos a serem instalados entre as colunas);

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

188 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas, em metal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta antiferrugínea, podendo ser aplicada tinta especial "martelada", de maior resistência, sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.